



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quinta-feira, 21 de maio de 2026 - 15:11:16 | Ano XIV - Edição Nº 5221

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Decreto** ..... **Págs. 02 a 03**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

98ac559ff4b626288a4e632920549f8065ae4b44136662558f7f684934832738





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.036, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) através das conferências de saúde e conselhos de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 797, de 09 de novembro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, a Etapa Municipal será realizada no período de 16 de março a 04 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 01 de abril de 2026 do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL que aprova a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde - XI COESA, a ser realizada na 2ª (segunda) quinzena de abril de 2027.

CONSIDERANDO a Resolução CMS/Penedo nº 06 de 09 de abril de 2026, que aprova a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde como etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com data para realização dia 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinada a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 19 de junho de 2026, a qual será orientada pelo tema central, "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**" e os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral. - Pag. 1 - Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Saúde terá a Presidência do Secretário Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, por algum Técnico indicado pelo Secretário Municipal da Saúde e a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo 1º – A organização e normas de realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, serão definidas no seu Regimento Geral que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde. Parágrafo 2º- Será editado por intermédio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Penedo.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 21 de maio de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.05.21 11:45:59 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

